



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.968, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 24 / 09 / 26

[Assinatura]

DA DENOMINAÇÃO A RUA DAS
ROSAS, QUE SE INICIA NA ESTRADA
ELI MIGUEL DE MORAIS NA
COORDENADA -15.889524, -43.306916,
SEM TERMINO DEFINIDO, NA
COMUNIDADE JATAÍ.

O povo do município de janaúba, estado de minas gerais, por seus representantes, faz saber que a câmara municipal aprova, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada "Rua das Rosas" a via pública localizada na comunidade JATAÍ, com início na Estrada Eli Miguel de Moraes, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude -15.889524 e longitude -43.306916, e sem término definido.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 24 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 248/2026

Autoria: – Bruno Henrique O. Mendes – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação